



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.412/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza suplementar recursos por superávit.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e ao disposto na Lei nº 3.441, de 13 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos) a seguir discriminados:

5 – Fundo da Assistência Social - Convênios

08.245.0030.2042 – Bloco Proteção Social Básica – PSB/SCFV		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ - 14168	22,90

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

1028 – Programa Assistência Social – Rec. FNAS	22,90
--	-------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 25 de março de 2025.

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Alexandre Luís Kleber
ALEXANDRE LUÍS KLEBER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado

25/03/2025

Rosa M. V. da Silva
ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS